



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0356/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 0001304/16

Relator: Deputado *João Peneiro*

Submete-se à consideração desta Comissão o Projeto de Lei n° 267/16, que “Fixa o percentual da data-base acumulada do ano de 2015 a ser aplicado aos subsídios dos servidores comissionados do Poder Judiciário de Alagoas, e dá outras providências.”.

A presente proposta objetiva recompor minimamente os subsídios dos servidores comissionados quanto às perdas inflacionárias acumuladas no ano de 2015 do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Nesse intento, afirma em sua justificativa o Presidente do Poder Judiciário alagoano “A proposta anexa objetiva recompor minimamente os subsídios dos servidores comissionados quanto às perdas inflacionárias acumuladas no ano 2015, o percentual estabelecido no presente projeto foi de 6,00% (seis por cento), restando abaixo inclusive do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, índice muito utilizado para comparação e negociação de reajustes salariais, e que em 2015 atingiu 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento)”.

Foram feitos os estudos orçamentários em que se concluiu haver viabilidade financeira para o reajuste, considerando que todas as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta do orçamento já destinado ao próprio Poder Judiciário.

Por considerar que o projeto respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES,
em Maceió, *16* de *agosto* de 2016.

1.12
PRESIDENTE

João Peneiro
RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE *19/08/16*
Alfonso